



**BOCAINA INFRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE  
INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

**CNPJ nº 41.771.670/0001-99**

**Código de Negociação na B3: BODB11**

**COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO  
DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS DAS  
NOVAS COTAS**

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ**") sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de administrador ("**Administrador**") do **BOCAINA INFRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura, constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("**Instrução CVM 555**"), pelo artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei nº 12.431**"), inscrito no CNPJ sob o nº 41.771.670/0001-99 ("**Fundo**"), serve-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**") e ao mercado em geral que foi encerrado o prazo para o exercício do direito de preferência ("**Direito de Preferência**") conferido aos Cotistas no âmbito da oferta pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("**Oferta**"), da 2ª (segunda) emissão de novas cotas do Fundo ("**Segunda Emissão**" e "**Novas Cotas**", respectivamente).

Durante o período de o exercício do Direito de Preferência ("**Período do Direito de Preferência**"), foram subscritas e integralizadas 2.229.578 (dois milhões e duzentas e vinte e nove mil e quinhentas e setenta e oito) Novas Cotas, correspondentes ao montante total de R\$ 21.983.639,08 (vinte e um milhões e novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, remanescendo no âmbito da Oferta 7.912.410 (sete milhões e novecentas e doze mil e quatrocentas e dez) Novas Cotas, correspondentes a R\$ 78.016.362,60 (setenta e oito milhões e dezesseis mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Cotistas no âmbito do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme abaixo definido), bem como, caso haja Cotas da Segunda Emissão remanescentes após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras, por investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores").

Do total de Novas Cotas subscritas no âmbito do Direito de Preferência, 2.229.577 (dois milhões e duzentas e vinte e nove mil e quinhentas e setenta e sete) cotas indicaram a intenção de exercer o Direito de Subscrição de Sobras, conforme abaixo definido.

A partir de **15 de junho de 2022** (inclusive), os Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência e indicaram a intenção de subscrever sobras poderão exercer o direito de subscrição das sobras ("**Direito de Subscrição de Sobras**").

Conforme cronograma da Oferta, o exercício do Direito de Subscrição de Sobras poderá ser manifestado (i) até **21 de junho de 2022** (inclusive), junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e de cada corretora de valores mobiliários, os quais podem ser diferentes dos prazos da B3, e (ii) até **22 de junho de 2022** (inclusive), junto ao escriturador do Fundo ("**Escriturador**").

O percentual máximo de sobras a que cada Cotista terá direito será equivalente ao fator de proporção de 3,54883908472, correspondente ao resultado da divisão entre (a) o número de Novas Cotas da Segunda Emissão remanescentes após o Período do Direito de Preferência e (b) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período do Direito de Preferência, sendo certo que foram consideradas apenas as Novas Cotas adquiridas pelos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, indicaram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas (além do fator de proporção do Direito de Subscrição de Sobras), especificando a quantidade de Novas Cotas do Lote Adicional que deseja subscrever, limitada ao total das Novas Cotas existentes para as Sobras ("**Direito de Subscrição de Montante Adicional**") e, em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras, "**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**"). Caso haja excesso de demanda em relação ao exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, será realizado um rateio do Montante Adicional observando-se a proporção do número total de Novas Cotas disponíveis para subscrição durante o período de Montante Adicional, em relação à totalidade demandada pelos investidores nesse mesmo período, a ser informado por meio da divulgação de comunicado ao mercado. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional será realizada à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, em **29 de junho de 2022** ("**Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**"), pelo Preço de Emissão acrescido da Taxa de Distribuição Primária e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Havendo Novas Cotas remanescentes após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, tais Novas Cotas remanescentes poderão ser colocadas junto a Investidores,

observado o público-alvo da Oferta, ou poderá ser cancelado o saldo de Cotas não colocado desde que atingida a Quantidade Mínima de Novas Cotas..

O eventual saldo de Novas Cotas não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pelo Administrador, desde que atingida a Quantidade Mínima de Novas Cotas. Em razão da possibilidade de Distribuição Parcial, no exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, os Cotistas (i) deverão indicar a quantidade de Novas Cotas objeto da Oferta a ser subscrita, observado o respectivo Fator de Proporção; e (ii) terão a faculdade, como condição de eficácia de ordens de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, de condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição: (a) da integralidade do Valor Total da Emissão (conforme definido no Fato Relevante); ou (b) da quantidade mínima de Novas Cotas, mas que não poderá ser inferior à Quantidade Mínima de Novas Cotas. Caso a aceitação esteja condicionada ao item (b) acima, o Cotista deverá indicar se pretende receber (1) a totalidade das Novas Cotas por ele subscritas; ou (2) uma quantidade equivalente à proporção entre o número de Novas Cotas efetivamente distribuídas e o número de Novas Cotas originalmente ofertadas, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Cotista em receber a totalidade das Novas Cotas subscritas.

Caso não seja colocada a Quantidade Mínima de Novas Cotas, a Oferta será cancelada. Caso já tenha ocorrido a integralização das Novas Cotas e a Oferta seja cancelada, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos Investidores ou Cotistas, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores ou Cotistas, estes deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

Após o atendimento do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, as Novas Cotas da Segunda Emissão remanescentes (considerando a eventual emissão de Novas Cotas do Lote Adicional), se houver, poderão ser destinadas à colocação pública junto a Investidores, por intermédio do Coordenador Líder.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante, divulgado em 25 de maio de 2022.

**ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO.**

**ESTE COMUNICADO TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA. A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**O FUNDO, O ADMINISTRADOR, A GESTORA E O COORDENADORE LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DO FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

São Paulo, 14 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**